



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

**LEI MUNICIPAL Nº 489/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO A SER PAGA EM PARCELA ÚNICA AOS AGENTES DE ENDEMIAS, DIGITADOR E COORDENADOR PELAS AÇÕES DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES NO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal. FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos Agentes de Combate a Endemias (ACE), 1 (um) Digitador e 1 (um) Coordenador à percepção de gratificação em decorrência das ações desenvolvidas no Controle das Arboviroses e Combate ao mosquito Aedes Aegypti no ano de 2017, e será incidente sobre o salário da categoria.

**Parágrafo Único** – A gratificação a que se refere o caput desse artigo será no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em parcela única incidente sobre o vencimento base.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão conforme o repasse financeiro adicional realizado do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Martinópolis, como incentivo para o Controle das Arboviroses e Combate ao mosquito Aedes Aegypti.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, em 11 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO FONTENELE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSOS FINANCEIROS**


**PRÊMIO ARBOVIROSES – “TODOS CONTRA O MOSQUITO” – VALOR DO PRÊMIO: R\$ 100.000,00**

AÇÃO	VALOR
Aquisição de 01 moto	15.000,00
Pagamento de Incentivo ACEs, 01 Digitador e 01 Coordenador	14.300,00
Aquisição de material permanente	30.700,00
Aquisição de fardamentos completos	15.000,00
Formação (oficinas, alimentação, espaço, facilitador)	12.000,00
Aquisição de material em Educação em Saúde com foco em arboviroses e material gráfico	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

  
SECRETARIA DE SAÚDE  
MARTINOPOLE

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS

NOME	CPF
ANTONIO ANDERSON RODRIGUES SOARES	036308423-13
MARCIO FROTA FERNANDES	014178233-13
EDICARLOS PEREIRA FELIX	965648573-49
FRANCISCO MARCELO SOARES DE PAIVA	922667383-72
FRANCISCO WAGMAR LIMA BARROS	806169503-06
HAMISON PEREIRA CASSIANO	601275933-90
SEBASTIÃO DA COSTA MIRANDA	040260883-67
CARLOS MARTINS BARROS	423020133-87
AIRTON DE ARRUDA VASCONCELOS	958768633-00
ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA	877886833-53
MOISES ALVES DE LIMA	228265643-15
JOÃO HELTON DA ROCHA BRASIL	051724043-25
ANTONIA SUELY BARROS DA SILVA	025858293-67

  
 ANTONIO VITOR COMTELE DE ARAUJO  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO N°009/2018 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Martinopole, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal N° 264 de 20 de Novembro de 2000, pelo seu Regimento Interno e conforme reunião ordinária ocorrida em 27 de Setembro de 2018 que:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Martinopole, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que determina a realização a cada quadrimestre de uma Audiência Pública com o objetivo de apresentar ao Conselho Municipal de Saúde e à população uma prestação de contas de todas as ações de saúde ofertadas a população e realizadas pela Gestão Municipal, além dos relatórios financeiros detalhados sobre recursos utilizados e em caixa, obras realizadas, programas e projetos realizados e em execução, garantindo a transparência na destinação dos recursos públicos.

### RESOLVE:

Deliberar a favor da aprovação:

- 1. Incentivo Adicional de desempenho para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias;**
- 2. Gratificação por desempenho aos agentes de Combate a Endemias pelas ações desenvolvidas no combate ao mosquito Aedes Aegypti.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Martinopole, 17 de Dezembro de 2018.

*Antonio Vitor Fontenele de Almeida*  
Antonio Vitor Fontenele de Almeida

**Presidente – Conselho Municipal de Saúde**

*Antonio Vitor Fontenele de Almeida*  
Antônio Vitor Fontenele de Almeida

**Secretário Municipal de Saúde**